

SINDÁGUA

Sindicato dos Trab. nas Indústrias de Pur. e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Minas Gerais **CUT**

Eleição no SINDÁGUA

Edital convocando as eleições no SINDÁGUA será veiculado no próximo dia 22, abrindo o prazo para inscrição de candidaturas de chapas.

Conforme o Estatuto da Entidade, o prazo para inscrição é de 20 dias.

A eleição acontece em fevereiro.

Os trabalhadores sabem a importância do Sindicato para defender direitos conquistados em longos anos de organização da categoria. Esta consciência da importância da luta e de representantes confiáveis à frente da entidade é ainda mais necessária no momento em que enfrentamos uma direção da Copasa, marcada pela ditadura administrativa, perseguição aos trabalhadores em todas as hierarquias de função, não respeitando ninguém e fazendo do autoritarismo e desrespeito a sua marca registrada.

Por isso, precisamos de um sindicato forte e respeitado, como vêm demonstrando os trabalhadores com mobilizações históricas, greves necessárias e vitoriosas, enfrentando e derrotando um patrão que só pensa em cortar direitos e prejudicar os trabalhadores e as nossas famílias.

Abre-se, mais uma vez, o espaço democrático de discutirmos propostas para fortalecer o SINDÁGUA. Convidamos todos os companheiros para participarem deste processo. Vamos manter a construção de um Sindicato sólido, que não se dobre e não se venda ao patrão e garanta os direitos sagrados dos trabalhadores intactos.

Acompanhe e participe do processo eleitoral do SINDÁGUA!

Com nossa luta não há crise!

2009 bate à nossa porta serpenteando uma crise provocada pelos agiotas nas bolsas de valores, que transformam patrimônio públicos em máquina de fazer dinheiro para acionistas e que destroem a paz e a justiça social.

Mais uma vez será necessária a nossa unidade e capacidade de luta para enfrentar os males que afligem a sociedade.

O SINDÁGUA deseja a cada companheiro toda força, saúde e empenho para defendermos nossos direitos e podermos chegar em casa de cabeça erguida.



**Cada um constrói um Sindicato forte!
Somados e unidos somos a fortaleza dos nossos direitos. Boas festas e feliz Ano Novo!**

Justiça condena demissão durante eleições

Em decisão da 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no último dia 4 de dezembro, o SINDÁGUA alcançou uma grande vitória com a sentença que condena a Copasa a cancelar as demissões ilegais de trabalhadores acontecidas durante o período eleitoral.

A decisão, além de determinar que a empresa se abstenha de promover outras demissões imotivadas durante o período de estabilidade eleitoral, ainda de-

Fonte: Internet



terminou a reintegração de todos os trabalhadores demitidos sem justa causa durante este período, bem como aplicou multa em caso de seu descumprimento. Apesar de poder ser penalizada em outras instâncias, que confirmariam a ilegalidade das medidas administrativas ilegais e autoritárias, a sentença condenatória é mais uma mancha em uma coleção que macula a imagem da empresa e do próprio governo do Estado.

Vítimas da "barbeiragem"

Durante a última greve da categoria, o presidente da Copasa se enrascou em cones instalados na esquina de ruas Congonhas com Mar de Espanha. No último mês, o dito presidente entrou com um processo contra os sessenta dirigentes sindicais e até funcionários do SINDÁGUA, requerendo indenização de cerca de R\$ 2 mil por danos materiais ao veículo. Foram arrolados como réus diretores do Sindicato que não estavam em Belo Horizonte e funcionários que nem estavam no bairro Santo Antônio quando o motorista imperito abalroou o carro da empresa com os cones.

Reconhecimento veio de fora

A decisão judicial, impedindo mais uma ilegalidade da Copasa, que pretendia "cassar" alguns trabalhadores na linha de perseguidos tem razões de sobra para ser comemorada.

Um dos beneficiados, que teve demissão sumária por ter completado 58 anos em pleno período eleitoral, foi o ex-diretor de Operações e funcionário de carreira da empresa, Rômulo Perili. Antes mesmo de ser reconduzido, Rômulo foi convidado para ser secretário municipal de Contagem, no segundo mandato da prefeita Marília Campos (PT).

Empresa tenta interferir nas eleições sindicais

Os diretores do SINDÁGUA MG tem recebido várias denúncias que os patrões estão se esforçando para montar uma chapa para tentar calar o SINDÁGUA e facilitar o entreguismo dos direitos da categoria. Companheiros relatam convites absurdos e pressões de toda espécie.

A tentativa de interferir na livre organização sindical vai contra um direito constitucional. Mas, apesar de ser um ataque à Constituição Federal e às convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho), tem muito patrão e até parlamentares fazendo uso desta prática para tentar eleger pessoas que tenham mais afinidade com o alto escalão do que com os trabalhadores e que não estejam dispostas a brigar com a empresa para defender os direitos da categoria. Essa é mais uma investida da empresa contra a luta dos sindicatos.

Os companheiros – a grande maioria – não estão se iludindo com o “canto da sereia” e tem repudiado essa postura, pois nunca serviram de massa de manobra nas mãos dos patrões e seus aliados. A categoria vai continuar repelindo toda e qualquer tentativa de intromissão no nosso sindicato.

SINDÁGUA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de MG

Presidente: José Maria dos Santos - **Diretor de Comunicação:** Rogério Matos de Araújo - **Jornalistas:** Janaina Ferreira da Mata MG-064.87 JP e José Geraldo Ribeiro - MG 02717JP - **Diagramação:** Luiz C. Nicolau - **Ilustração:** Lute - **Tiragem:** 10.000 exemplares - **Impressão:** Grafica BH

Rua Congonhas, 518 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG - Tel: (31) 3297-7227 - Fax: (31) 3297-7224
CEP: 30330-100 — Home Page: www.sindagua.com.br e-mail: imprensa@sindagua.com.br

Reajuste não é a única solução para o plano da Previminas

Mais uma vez os trabalhadores são presenteados pela Previminas com um alto reajuste no final do ano. Sem discussão, nem aviso prévio, nem uma justificativa razoável, os participantes simplesmente tiveram que amargar 20,84% de aumento na mensalidade da sua previdência complementar, totalizando 128% de reajuste em três anos.

Reajustes e mais reajustes não são a única alternativa para construir um plano sólido e que traga segurança aos trabalhadores que almejam uma aposentadoria tranqüila no futuro. Essa não é a visão apenas dos dirigentes sindicais, a Justiça também avaliou que é hora de parar com os aumentos e buscar outra alternativa para solucionar os problemas do plano. O juiz da 2ª Vara da Justiça Cível de Belo Horizonte concedeu liminar suspendendo o reajuste de 20,84% nas contribuições para os aposentados que participaram do processo judicial movido pelas entidades que representam os participantes.

A Previminas e a Copasa, enquanto patrocinadora do plano, deveriam seguir a decisão judicial e suspender o aumento para todos os participantes. Os altos reajustes nas contribuições, além de prejudicar os trabalhadores que mantêm o plano, já se mostraram altamente ineficazes. Portanto, é

preciso ir além dos reajustes e pensar no plano como um todo, avaliando os benefícios oferecidos, as contribuições e também a política de gestão da Previminas.

OUTRA ALTERNATIVA

O SINDÁGUA e demais entidades que representam os participantes estão buscando construir, coletivamente, uma alternativa aos altos reajustes, realizando estudos sobre o plano e procurando especialistas para identificar as causas do déficit. Além de questionar judicialmente todos os aumentos nas

contribuições dos participantes assistidos e ativos.

O reajuste de 20,84% é inoportuno e contraditório, já que a Copasa e a própria Previminas também estão realizando estudos para a uma nova modalidade de plano e propostas para solucionar os problemas.

Os participantes não devem jogar fora tudo o que investiram na complementação da sua previdência. O melhor é aguardar e não tomar uma decisão precipitada que, certamente, irá trazer prejuízos financeiros e arrependimentos futuros.

Eleições para os conselhos da Previminas só em março

Devido à mudança no estatuto da Previminas, as eleições dos conselhos deliberativos e fiscal só serão realizadas em março de 2009 e a posse dos novos conselheiros – que estava prevista para o dia 22 de dezembro – acontecerá apenas no dia 1º de maio do próximo ano. O mandato dos atuais conselheiros já foi prorrogado até o dia 30 de abril de 2009.

José Maria dos Santos, presidente do SINDÁGUA MG e conselheiro eleito pelos participantes da Copasa, foi o único voto contrário à alteração estatutária, que garante ao segundo maior patrimônio uma vaga dentro dos conselhos deliberativo e fiscal da instituição. “É lamentável

que tenha sido alterada a concepção dos conselhos no momento em que deveria estar sendo realizado o processo eleitoral. Isso prejudica diretamente os aposentados da Copasa que teriam direito a uma vaga” ressaltou José Maria.

Após a aprovação das mudanças pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), o novo estatuto foi publicado no Diário da União no dia 2 de dezembro de 2008. Porém, as entidades que representam os participantes da Copasa acreditam que a mudança contraria a legislação e também o antigo estatuto da Fundação e vão entrar com um mandado de segurança para impedir a alteração estatutária.

Direitos assegurados por lei aos que se aposentarem

Mesmo antes da sentença judicial que decidirá sobre as ilegalidades cometidas com a CP-014 e PM-02, representantes patronais fazem terror com mentiras sobre perda de multa dos 40% do FGTS e prejuízos aos planos de saúde

A COPASA MG se viu obrigada a alterar todas as ilegalidades cometidas através da CP-014, que fere, inclusive, preceitos constitucionais. Precisou editar a CP-068, tentando dar nova cara às medidas autoritárias e irregulares e que serão objeto de sentença judicial

Além das ilegalidades cometidas, os dedicados aos interesses patronais tentam criar entre os trabalhadores a idéia distorcida de que a Copasa suspenderia o pagamento da multa rescisória de 40% e demais benefícios em função de ação trabalhista do SINDÁGUA, para garantir os direitos dos companheiros quase em condições de se aposentarem.

Devemos lembrar a todos os companheiros que, a partir da decisão do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), a aposentadoria não dá causa a rescisão do seu contrato de trabalho com a empresa. Portanto, o trabalhador aposentado poderá manter seu contrato de trabalho com a empresa, a partir desta decisão de sua aposentadoria.

Assim, a empresa que resolver demitir o empregado sem justa cau-



sa, arcará com o pagamento da multa rescisória de 40%(quarenta por cento) sobre os depósitos fundiários – FGTS de todo período trabalho, não importando se utilizou de parte deste valor, será considerado o total de depósitos efetuados durante seu tempo de trabalho na empresa.

Quanto aos demais benefícios mencionados na CP de 2008, novamente, a empresa distorce a verdade. Em primeiro lugar, é importante destacar que os “demais benefícios” mencionados dizem respeito, exclusivamente, a utilização do pla-

no de saúde de baixo e alto risco sem nenhum subsídio da empresa. Ressaltamos, no entanto, que, ao se aposentarem, os trabalhadores que optarem por romperem seu vínculo com a empresa, de acordo com o regulamento do COPASS SAÚDE, poderão utilizar o plano de saúde de Baixo Risco e Alto Risco, sem nenhum subsídio da COPASA MG. Destacamos que, no caso do Alto Risco, através de opção do aposentado, no prazo de 30 dias para sua inscrição nos planos os companheiros podem manter sua assistência, arcando com as contribuições. Os atendimentos de baixo risco devem ser pagos através de rateio do custo dos participantes aposentados por tempo de serviço, já o alto risco é um valor de 4,73% e mais taxa de R\$24,00, cobradas através de boletas ou da Previminas.

Qualquer informação diferente tem a intenção apenas de construir o pânico nos companheiros e denegrir a grande e vitoriosa luta do SINDÁGUA e do DEAPES (Departamento dos Aposentados), que asseguram os direitos na Justiça.

NATAL SEM PRESENTES

A direção da Copasa registra mais uma marca de insensibilidade e desrespeito aos trabalhadores e até agora não autorizou o presente de Natal das crianças, soterrando uma tradição histórica da empresa. Nossos filhos até 10 anos sempre aguardam o “Papai Noel”, contemplando o seu sonho de Natal. A empresa corta um direito ao sonho e destrói a esperança de nossos filhos.

Pior ainda, descumpre o Acordo Coletivo e não paga corretamente o auxílio educação, não liberando o procedimento normal de fim de ano, que facilitaria o pagamento das matrículas. Qualquer atraso, por exemplo, para janeiro, encontra grande parte das escolas de férias. As matrículas são normalmente feitas em dezembro.